



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2014-CMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2014-CMRBI, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA BROCK & SANTOS AUTO POSTO LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ n.º 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, n.º 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 8.492.697-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 052.372.399-78, e a empresa **BROCK & SANTOS AUTO POSTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.289.421/0001-35, com sede à Rua XV de Novembro, s/n.º, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguazu/PR, neste ato representada pela Sra. **Debora dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.082.565-3/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 020.764.089-08, resolvem aditar a ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica - financeira referente ao fornecimento de combustível entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu e a Empresa Brock & Santos Auto Posto Ltda relativamente à Gasolina Comum e Etanol, os quais a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passam a ter reajuste no percentual, Gasolina Comum de 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) e Etanol de 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra - se amparado no Item 1.14 da Ata e pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ANDERSON DE OLIVEIRA
Presidente

DEBORA DOS SANTOS
Brock & Santos Auto Posto Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____